



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

- Gabinete do Prefeito -

Decreto n.º 002/2023

Publicação feita nesta data

03/01/23  
Assinatura

“  
Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo  
de provimento efetivo”

O **Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerada, por motivo de falecimento, ocorrido no dia 28 de dezembro de 2022, a servidora pública municipal Senhora **ROSANGELA MARIA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, conforme Decreto nº 289/1989 do dia 29 de dezembro de 1989.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, em São Simão, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

Decreto n.º 003/2023

Publicação feita nesta data

03/01/23

Assinatura

O **Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão, tendo em vista a necessidade dos serviços,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica alterado a **Gratificação de Representação de Gabinete** de 100% (cem por cento) para 40% (quarenta por cento) ao servidor **WANDERSON SOARES CARVALHO**, CPF 017.236.901-04, que incidirá sobre o vencimento básico do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, São Simão, Estado de Goiás, aos 03 de janeiro de 2023.

  
**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

**Decreto n.º 004/2023**

**Publicação feita nesta data**

03 / 01 / 23

Assinatura

“  
Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo  
de provimento efetivo”

**O Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerado, por motivo de falecimento, ocorrido no dia 31 de dezembro de 2022, o servidor público municipal Senhor **SANDRO DOS SANTOS CARVALHO**, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR GERAL, conforme Decreto nº 566/1997 do dia 11 de julho de 1997.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, em São Simão, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

03 / 03 / 23

Assinatura

Decreto n.º 005/2023

O **Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência,

**CONSIDERANDO:**

- 1. O Art. 91 – Da Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família** – ao servidor pode ser deferida licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro (a), pais, filhos, padrasto ou madrasta, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o primeiro grau civil mediante comprovação de Médico Oficial.
- 2. O Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município deferindo o pedido;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica concedido a servidora **SONIA MARIA PEREIRA MACEDO** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, **pelo prazo de mais 30 (trinta) dias**, sem prejuízo a sua remuneração, a partir do dia 03 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, em São Simão, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

**FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

03/01/23

Assinatura

“

Decreto n.º 006/2023

**Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão”**

**O Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerada, a servidora pública municipal Senhora **PATRICIA PAULA DE FREITAS**, CPF **611.805.211-53**, ocupante do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 412/2021.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, em São Simão, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito